

EDITAL NRCA-CE N.º 14/2015

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE
MANUTENÇÃO DE BOLSA DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI DA
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e observando os dispositivos legais do Programa Universidade para Todos – ProUni, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Fica aberto aos discentes da FAE Centro Universitário, bolsistas do Programa Universidade para Todos – ProUni, o processo de manutenção de bolsas, regulamentado pelo Edital n.º 29, de 28 de setembro de 2015.

Art. 2º No período de 19 a 30 de outubro de 2015, os discentes bolsistas, do *Campus* Centro – Prédio I e Prédio II da FAE Centro Universitário, deverão imprimir, assinar e protocolar na Central de Atendimento do *Campus* em que estiverem matriculados os Termos de Encerramento, Suspensão e Reconsideração disponíveis no FAE *Connect* em *Acadêmico*, *Termo ProUni*.

§1º Caso os documentos necessários à manutenção da bolsa ProUni, descritos no parágrafo anterior, estejam regularizados, o discente bolsista deverá comparecer à Central de Atendimento do *Campus* em que estiver matriculado, para firmar o Termo de Atualização Coletiva, no prazo descrito no *caput* deste artigo.

§2º A Central de Atendimento do Prédio I funciona de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h30.

§3º A Central de Atendimento do Prédio II funciona de segunda a sexta-feira, das 13h às 21h30.

Art. 3º Todos os discentes que tenham passado pela manutenção do ProUni, exceto os que receberam o Termo de Encerramento, deverão assinar a Declaração de Informações Socioeconômicas, informando a não alteração dos dados socioeconômicos apresentados e comprovados na ocasião da entrevista.

Parágrafo único. Na possibilidade de alteração dos dados socioeconômicos comprovados na entrevista, o bolsista deverá protocolar na Central de Atendimento a entrega de novos comprovantes e termo de manutenção até o dia 30 de outubro de 2015, para comprovar a nova condição.

Art. 4º O Termo de Atualização Coletiva será concedido aos discentes que obtiverem o aproveitamento acadêmico igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas no 1º semestre de 2015.

Art. 5º O Termo de Reconsideração será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente para a manutenção do ProUni no 1º semestre de 2015.

Parágrafo único. O Termo de Reconsideração será emitido uma única vez.

Art. 6º O Termo de Encerramento de Bolsa será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente e já receberam anteriormente o Termo de Reconsideração de Bolsa, assim como aos que já concluíram o curso e em razão do esgotamento do prazo de suspensão.

§1º Os discentes ativos terão a cobrança das mensalidades a partir do vencimento de novembro de 2015.

§2º Os discentes que não tenham mais vínculo (concluídos, evadidos e cancelados) com a FAE Centro Universitário também deverão assinar o Termo de Encerramento.

Art. 7º O Termo de Suspensão de Bolsa será emitido para os discentes que estiverem com a matrícula acadêmica trancada no semestre atual ou realizaram trancamento nos semestres imediatamente anteriores.

Art. 8º Os bolsistas aprovados no ProUni no 2º semestre de 2015 não participarão do processo de manutenção nesse semestre.

Art. 9º Para mais informações, entrar em contato por meio do endereço eletrônico beneficios@fae.edu ou pelo telefone (41) 2105-4905.

Art. 10. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 15 de outubro de 2015.

Luís Sothé
Coordenador do Programa Universidade para Todos – ProUni